

LEI Nº.: 2.175/2003.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 1.032,10 (Hum mil e trinta e dois reais e dez centavos) à Sra. Elis Maria dos Santos.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.032,10 (hum mil e trinta e dois reais e dez centavos) à Sra. Elis Maria dos Santos, residente à Rua Santos Dumont, nº 340 - Bairro Várzea, neste município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O repasse em questão será utilizado pela Sra. Elis Maria dos Santos para a aquisição de materiais de construção que se fazem necessários para a canalização de água pluvial que está invadindo a casa da referida, bem como de outros moradores que residem no mesmo logradouro.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do Processo Interno nº.: 1036/01 que trata sobre a presente questão.

Art. 4º) A Sra. Elis Maria dos Santos deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

2.14.2.15.512.0031.1017.3.3.90.36 - Ficha nº 801 - Obras Drenagem Canalização Urbanização

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de maio de 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL